

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

2	Leir Batista Santos Peres	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X
3	Valter Monteiro Santos	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X
4	Eulizete Rosa Farias Mos	Cáritas Diocesana de Jundiaí	X		X
5	Maria Rosângela Moretti	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X
6	Maria Helena B. Celia	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X
7	Iracilda Rodrigues de Souza	Casa Santa Marta	X		X
8	Maria de Fátima Monte Carmello	Casa Santa Marta		X	X
9	Ana Maria Giraldi Bartholomeu	Casa Santa Marta		X	X
10	Adriana Rossi da Costa Caetano	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente	X		X
11	Lucinda Cantoni Lopes	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X
12	Melissa Ruas M. Serra Giovani	CEDECA - Centro de Defesa da Criança e do Adolescente		X	X
13	Marcia Aparecida de Oliveira	Lar Anália Franco	X		X
14	Andreia Furlan	Lar Anália Franco		X	X
15	Daiane Caroline Araujo Silva	Lar Anália Franco		X	X
16	Adriana Donizeti de Jesus Lima	CIEE - Centro Integração Empresa Escola		X	X
17	Raquel Aparecida de Almeida Oliveira	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí	X		X
18	Sulema Netto Sawaya	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí		X	X
19	Gabriella dos Santos Domingues	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí		X	X
20	Nilson Roberto Begiatto	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X
21	Cristiane Aparecida Bueno Lopes	SOS - Serviço de Obras Sociais		X	X
22	Maria Denise Bonassi	Associação de Educação Terapêutica AMARATI		X	X
23	Maria Teresa Francisco Felisaldo	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente	X		X
24	Ana Maria Carrara Quaggio	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente		X	X
25	Jussania Rita Lamarca Scarpin	Associação Grupo de Apoio a Adoção - GAA Semente		X	X
26	Maria Aparecida da Silva	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X
27	Miriam Aparecida Ruiz	Associação e Comunidade Casa de Nazaré		X	X

1	Jaqueline Beatriz Coev Hornos Marcondes	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
2	Alexandre Moreira de Souza	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X
3	Maria Aparecida Carlos	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	X		X
4	Fernando Rodrigo de Barros	FÓRUM de Trabalhadores do SUAS		X	X

	Inscritos	Representantes de Usuários	Candidato	Delegado	Apto	Não Apto
1	Maria do Socorro de Sousa	CRAS Jardim Tamoio	X		X	
2	Silvia Castagna	CRAS Jardim Tamoio		X	X	
3	Cristina Aparecida Pereira	CRAS Jardim Tamoio		X	X	
4	Manoel de Sousa Ferreira	CRAS Jardim Tamoio	X		X	
5	Viviane Kath Santos da Silva	CRAS Jardim Tamoio		X	X	
6	Marly Aparecida de Abreu	CRAS Jardim Tamoio		X	X	

Jundiaí, 06 de julho de 2018.
Comissão Eleitoral do CMAS

REPUBLICADO EM FUNÇÃO DE CONTER INCORREÇÕES NO Edital nº 03/2018, de 29/05/2018

**ANEXO IX
CRITÉRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS**

As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

Críticos de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por item
(A) Experiência prévia na realização do objeto da parceria a ser celebrada, ou de natureza semelhante	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente 	02 pontos
(B) Descrição dos serviços propostos (ações a serem executadas) compatíveis com o objeto da parceria a ser celebrada	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente 	04 pontos
(C) Capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente 	02 pontos
(D) Descrição das instalações físicas, equipamentos e mobiliários disponíveis para a realização do objeto da parceria a ser celebrada	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente 	02 pontos
(E) Indicação dos resultados que se pretende alcançar em decorrência da parceria (metas a serem atingidas, indicadores e prazos para execução das ações)	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 2 (dois): Atende parcialmente 4 (quatro): Atende plenamente 	04 pontos
(F) Adequação da proposta ao valor de referência constante neste Edital.	<ul style="list-style-type: none"> 0 (zero): Não atende 1 (um): Atende parcialmente 2 (dois): Atende plenamente 	02 pontos

Obs.: Conforme a Lei nº 8.265 de 16 de julho de 2016 em seu Art. 13 § 2º e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - Decreto nº 25.866 de 217 de julho de 2015 em seu art.8º § 1º "Um conselheiro ou entidade que já tenha sido reconduzido mais de uma vez em mandatos subsequentes não poderá participar do processo eleitoral enquanto candidato para um terceiro mandato seguido, mesmo que representando outra entidade e/ou segmento" assim a Organização da Sociedade Civil Associação Acolhimento Bom Pastor não está apta como candidato pois a mesma participou na Gestão 2014-2016 e na Gestão 2016-2018 até 30 de abril de 2017. Poderá apenas participar com seu delegados.

Inscritos	Representantes dos Trabalhadores do SUAS - FÓRUM de Trabalhadores do SUAS	Titular	Su-plente	Apto	Não Apto

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(G) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socio-assistencial e demais políticas sociais no município.	<ul style="list-style-type: none">• 0 (zero): Não atende• 1 (um): Atende parcialmente• 2 (dois): Atende plenamente	02 pontos
---	--	-----------

Descrição do e Peso no Cálculo:

§ 1º Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um), 2 (dois) para os itens «A», «C», «D», «F», «G», sendo:

- 0 (zero): não atende;
- 1 (um): atende parcialmente;
- 2 (dois): atende plenamente.

§ 2º Para os itens «B» e «E» será atribuída pontuação de 0 (zero), 2 (dois), e 4(quatro), sendo:

- 0 (zero): não atende;
- 2 (dois): atende parcialmente;
- 4 (quatro): atende plenamente.

§ 3º Conceitos de Adequação

Não Atende: texto apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do objeto ou não abordando o objeto indicado; as informações não correspondem ao solicitado no edital.

Atende parcialmente: texto com informações incompletas, não possibilitando a compreensão do objeto como um todo, coerência do objeto com os serviços propostos incompletos.

Atende Plenamente: Texto com informações completas sobre o objeto da parceria, tecnicamente compatíveis e atendimento as prescrições do Edital: domínio sobre o tema, coerência e integração da proposta com a estrutura especificada no edital, clareza e objetividade da exposição.

§ 3º A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos.

§ 4º Serão desclassificados as propostas que:

- apresentarem nota final igual ou inferior a 03 (três) pontos ou;
- obtiverem nota 0 (zero) no quesito (F) .

§ 5º Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- maior nota no item (B) ;
- maior nota no item (E);
- maior nota no item (A) ;
- maior nota no item (G) ;
- A OSC possuir CEBAS;
- maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

§ 6º O valor da proposta não será objeto de pontuação e classificação, mas serão rejeitadas aquelas despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

PODER LEGISLATIVO

**16ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA,
EM 16 DE JULHO DE 2018, ÀS 19H00**

PAUTA

Item único: PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 139/2018 – CRISTIANO LOPES – Prevê implementação de políticas públicas para proteção à primeira infância.

Em 10 de julho de 2018

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PORTARIA Nº 3880, DE 10 DE JULHO DE 2018

Designa a funcionária ROSELI JOANNA SILVA, Agente de Serviços Técnicos, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Secretaria Legislativa, atribuindo-se-lhe “FC-0”, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 25 de julho de 2018.

FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados.**

UMA DOSE GARANTE IMUNIDADE POR TODA A VIDA

VOCÊ PRECISA SABER!

NÃO PODEM SER VACINADAS PESSOAS:

- COM BAIXA IMUNIDADE
- EM QUIMIOTERAPIA
- EM USO DE DETERMINADOS CORTICOIDES
- ALÉRGICOS A OVOS

GRÁVIDAS E LACTANTES, FALEM COM SEU MÉDICO

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ
PREFEITURA